

Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Estatística Programa de Pós-Graduação em Estatística



Telefones: (31) 3409-5923 - Fax: (31) 3409-5924

Caixa Postal 702 - CEP: 31270-901 - E-mail:

pgest@est.ufmg.br Belo Horizonte – MG – Brasil

Edital de Seleção 2020 – DINTER

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 a 22 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao **Programa DINTER de doutorado entre as instituições UFMG e UFG**, conforme descrito no Processo UFMG nº 23072.006158/2019-63, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, de 25 de outubro de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística – Departamento de Estatística – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais, na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00 horas, ou enviadas pelo Correio (via Sedex), com data **limite para postagem em 22 de novembro de 2019**, data final do período de inscrição.

1.2 Contatos: Tel.: (31) 3409 5923 ou (31) 3409 5920; Fax: (31) 3409 5924; Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br; *site*: <http://www.est.ufmg.br/portal/>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao> em mestrado/doutorado em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **08 (oito) vagas** para o Doutorado DINTER, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística – Departamento de Estatística – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais, na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta- feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00 horas, ou enviadas pelo Correio (via Sedex), com data **limite para postagem em 22 de novembro de 2019**, data final do período de inscrição.

3.2 Contatos: Tel.: (31) 3409 5923 ou (31) 3409 5920; Fax: (31) 3409 5924;

Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br; *site*: www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao.

3.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, até o prazo final da inscrição, a seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição (Formulário próprio, obtido no *site* do Programa - www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao).
- b) cópia legível do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópias legíveis de diploma e histórico escolar de curso de mestrado, se houver.
- e) *curriculum vitae*;
- f) 02 cartas de recomendação, no modelo disponível na Secretaria de Pós-Graduação em Estatística ou no *site* do Programa. Estas cartas podem ser enviadas para o e-mail pgest@est.ufmg.br pelo recomendante;
- g) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) cópias legíveis da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de endereço;
- j) Projeto de pesquisa na área de Estatística ou Probabilidade. O projeto de pesquisa deverá ter uma folha de rosto com o nome do candidato e o título do projeto e não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. O projeto deve ter no máximo 30 páginas.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário específico, no momento da inscrição as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação.

3.4 Não será deferido o pedido de inscrição de candidatos cuja documentação esteja incompleta ou for enviada após o encerramento do período de inscrição definido neste Edital.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada no dia **28 de novembro de 2019**, na Secretaria e na página web do Programa.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30.

4 .DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

4.1 A Comissão de Seleção será constituída por 2 (dois) membros docentes do programa de pós-graduação em Estatística e 1(um) membro externo ao programa, designados pelo Colegiado. A relação nominal das bancas avaliadoras será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6.PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção consistirá de 4 etapas e será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. As etapas 1 e 4 poderão ser realizadas em outras Instituições de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do Programa PPGEST UFMG. **O candidato que desejar realizar as etapas 1 e 4 em outra Instituição de Ensino Superior deverá informar o local à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 22 de novembro de 2019, data na qual se encerram as inscrições.**

6.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das 2ª, 3ª e 4ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

6.3 **Etapa 1. Prova escrita de conhecimento de língua inglesa.** Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de literatura técnica e científica nesse idioma e será realizada de acordo com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60 pontos, em total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. A nota obtida nesta prova não será considerada no cômputo da nota final para aprovação no exame de seleção, mas é condição *sine qua non* para ingresso no doutorado. Será aceita **dispensa** dessa prova nos casos em que o candidato apresentar, **até o dia 29 de novembro de 2019**, comprovante de que foi aprovado, nos últimos 3 anos, em exame de língua inglesa contemplando pelo menos uma das seguintes possibilidades: i) realizado para seleção em cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; ii) certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou Cambridge nível FCE (*First Certificate of English*) ou superiores, ou IELTS (*International English Language Test*). iv) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais.

6.3.1 A prova de língua inglesa será realizada no **dia 29 de novembro de 2019, de 9:00 as 11:00 horas**. A prova poderá ser feita com consulta a dicionário impresso, não será aceito cópia xerox, devendo o candidato providenciar seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário entre os candidatos.

6.3.2 Esta prova será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais e também em outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, conforme descrito no item 6.1, desde que seja estabelecida, pelo coordenador do Programa, a viabilidade para a aplicação à distância. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

6.3.3 A divulgação do resultado da Etapa 1, no caso de realização da prova no dia 29 de novembro de 2019, na UFMG, será no dia **02 de dezembro de 2019**, ficando condicionado ao envio dos gabaritos das provas realizadas em outras localidades. A validade da nota da prova de línguas será de três anos. No caso de dispensa, conforme descrito no item 6.3 acima, o resultado será divulgado no dia **02 de dezembro de 2019**.

6.4 A Etapa 2. Análise do Projeto de Pesquisa Proposto. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise do Projeto de Pesquisa proposto**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: grau de maturidade (30 pontos), a capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística (30 pontos), clareza do texto (20 pontos), relevância do tema do Projeto e sua adequação para estudos de Pós-Graduação em Estatística (20 pontos). Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

6.5 A Etapa 3 Análise de currículo e do histórico escolar. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise de currículo (50%) e do histórico escolar (50%)**, resultando em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento de, pelo menos, 60 (sessenta) pontos. Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em Estatística e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

6.6 A Etapa 4 Arguição oral sobre o projeto proposto. Será classificatória, resultando em nota de 100 (cem) pontos. Poderá ser realizada na forma **presencial ou à distância**. Esta etapa será feita entre os dias **02 e 06 de dezembro de 2019**, em local e horário a serem divulgados pela Secretaria do Programa. Candidatos que residam em Belo Horizonte e região metropolitana devem realizar a arguição oral na forma presencial. Para a realização da arguição oral à distância, o candidato deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição. Este candidato deverá, ainda, informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no requerimento de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por**

problemas na conexão por parte do candidato.

6.6.1 Na arguição oral sobre o projeto proposto, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: grau de maturidade (30 pontos), capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística (30 pontos), adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (30 pontos) e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

6.6.2 **A não realização da 4ª etapa online em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato.** Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 2, 3 e 4. Exige-se a pontuação final mínima de 60 pontos para aprovação.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das médias apuradas, conforme a distribuição de vagas com a indicação do resultado “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

7.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate de candidatos irá considerar os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na avaliação do *curriculum vitae* e histórico escolar e maior nota na arguição oral sobre o projeto.

7.4 O resultado final será afixado, até o dia **09 dezembro de 2019**, no quadro de avisos da Secretaria do Curso e divulgado no site do Programa.

7.5 Recurso contra o resultado final do processo seletivo deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução número 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples no endereço e horário indicados no item 1.1. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 O candidato aprovado (mas não classificado) ou o candidato reprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos após o prazo para o recurso para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

7.12 Os candidatos aprovados e classificados receberão e-mail do PPGE, com

orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por e-mail pgest@est.ufmg.br, até a data limite de 10/01/2020. Os candidatos que não responderem ao e-mail, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados, observada a ordem de classificação.**

8. DO REGISTRO ACADÊMICO

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos candidatos aprovados e selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 03 de fevereiro de 2020**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 13 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia legível do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação, com selo de autenticação consular conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 13/01/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante

convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 30 de outubro 2019 - Prof. Flávio Bambirra Gonçalves –
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – ICEx – UFMG.